



**Lei nº. 3.773, de 18 de novembro de 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel do Município de Taquari - RS ao Município de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

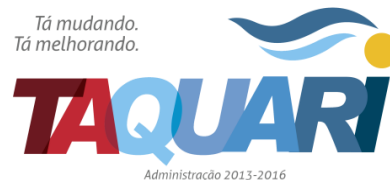
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Retiro do Sul, uma área de terras com a extensão superficial de quatro hectares ( 40.000 m<sup>2</sup>), situada no Município de Bom Retiro do Sul, na localidade denominada de Pedreiram ( Faxinal) e assim confrontado: frente ao norte, com a estrada geral do Faxinal; Fundos ao sul, com terras do doador Luiz Bohrer Netto; pelo leste, com terras de Rodolfo Gomes de Moraes, por um travessão, e pelo leste, com terras do doador Luiz Bohrer Netto, recebida em doação para o fim especial de nela construir uma Escola Rural, sendo Luiz Bohrer Netto e sua esposa doadores de uma extensão superficial de vinte e nove mil e cinquenta e oito metros quadrados ( 29.058m<sup>2</sup>), matrícula 3.828, fl 01, nos Registros Públicos de Bom Retiro do Sul, registro anterior: transcrição nº 11.651, fl 108, livro 3-Y, e nº 16.300, fl 84, Livro3-AC, Jacob Ohlweiler Filho e sua esposa doadores de uma extensão superficial de dez mil novecentos e quarenta e dois mil metros quadrados (10.942m<sup>2</sup>), conforme Escritura Publica de Doação Condicional, nº 071/1955, de 27 de dezembro de 1955.

**Parágrafo único.** O imóvel ora mencionado no *caput* deste Artigo, servirá para a regularização da titularidade de posse da referida área ao Município de Bom Retiro do Sul.



**Município de Taquari**  
*Estado do Rio Grande do Sul*



**Art. 2º** As despesas decorrentes da transferência de domínio do imóvel descrito no Art. 1º, assim como quaisquer taxas ou emolumentos correrão por conta do donatário.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de novembro de 2014.**

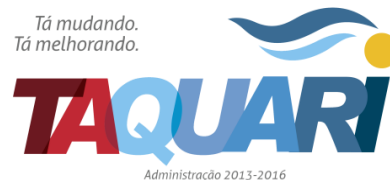
**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 092/2014

Taquari, 15 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Retiro do Sul, uma área de terras com a extensão superficial de quatro hectares ( 40.000 m<sup>2</sup>), situada no referido Município.

Atendendo solicitação do Município de Bom Retiro do Sul, vimos respeitosamente, submeter a apreciação e votação do Projeto de Lei que servirá para a regularização da titularidade de posse, para o referido Município, da área supracitada, localizada na localidade denominada de Pedreiram ( Faxinal), situada naquele Município.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**

Ademir Bica Fagundes

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores**

**Taquari – RS.**